DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

Decreta o não expediente ao público no dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira).

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- ⇨ Considerando o feriado municipal do dia de Ascensão do Senhor - "CHRISTI HIMMELFAHRT", que será comemorado no dia 29 de maio de 2025;
- ⇨ Considerando que não haverá prejuízo no andamento dos trabalhos legislativos e,
- ⇨ Considerando o disposto no inciso III do art. 35 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Decreta o não expediente ao público no dia 30 de maio de 2025.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara